

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

UBAJARA—CEARÁ

LEI Nº 142, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972.

Autoriza abrir crédito adicional ao orçamento vigente e crédito de Cr\$. 8.066,97 - suplementar as dotações que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal promulgo e sancione a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ubajara autorizado a abrir adicionalmente ao orçamento vigente o crédito de Cr\$ 8.066,97, suplementar as dotações seguintes:

TÍTULO - 3 - Recursos agropecuários e Naturais
4 - Energia
3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.2.0 34 Material de consumo
Dotação orçamentária.....Cr\$ 1.140,00
Decreto nº 12 de 23.10.72....." 1.140,00
Passa de....." 2.280,00
Para....." 2.545,00

(Aumento 265,00)

TÍTULO - 6 - Educação e Cultura
1 - Ensino Primário
3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 61 Serviços de Terceiros
Dotação orçamentária.....Cr\$ 3.000,00
Decreto nº 07 de 31.08.72....." 3.000,00
Passa de....." 6.000,00
Para....." 7.791,87

(Aumento de 1,791,87)

TÍTULO - 9- Serviços Urbanos
3- Iluminação Pública
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 93 Material de Consumo
Dotação orçamentária.....Cr\$ 1.000,00
Decreto nº 03 de 31.07.72....." 1.000,00
Passa de....." 2.000,00
Para....." 2.010,00

(Aumento de 10,10)

TÍTULO - 6 - Educação e Cultura
2 - Ensino Secundário
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos.....Cr\$ 2.010,00
Dotação orçamentária.....Cr\$ 3.400,00
Decreto nº 12 de 23.10.72....." 1.240,00
Decreto nº 16 de 26.12.72....." 2.080,00
Passa de....." 6.720,00
Para....." 8.730,00

(Aumento de 2.010,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

UBAJARA—CEARÁ

Cont. da Lei nº 142, de 22 de Dezembro de 1972.

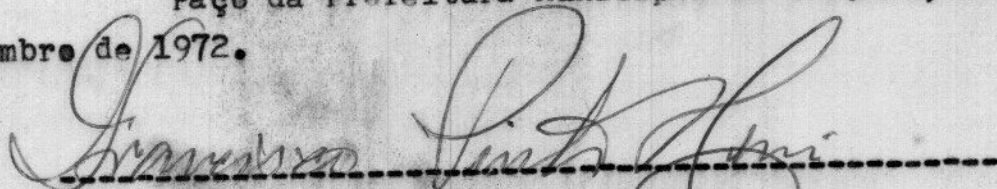
TÍTULO - 9 - Serviços Urbanos

91 - Serviços de Água-e Esgotos

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Correntes	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	Gr\$ 3.000,00
	Detração orçamentária.....	" 3.000,00
	Decreto nº 02 de 04.07.72.....	" 4.000,00
	Decreto nº 08 de 11.09.72.....	" 10.000,00
	Passa de.....	" 13.900,00
	Para.....	
	(Aumento de 3.990,00)	

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 22 /
de Dezembro de 1972.



(FRANCISCO PINTO HENRI - Prefeito Municipal)